



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**Lei nº 1.862, de 26 de outubro de 2021.**

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o logradouro que se inicial na Rua João Pereira Borges, entre as quadras 207-A e 200, até a Rua sem Denominação 02, como sendo Rua Professora Waldair Grandini Kulczynski.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS,**  
Secretário Municipal de Administração